



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**APROVADO**  
19/08/2013

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 056/2013

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE ÁREA RURAL PARA  
O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS,  
COMO NESTA SE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir para o perímetro urbano de Delfinópolis a área de **24.41.00 ha** (**VINTE E QUATRO HECTARES E QUARENTA E UM ARES**), de propriedade de **SEBASTIÃO LEITE**, objeto da matrícula n.º **R.7-M.45**, da Serventia Registral e Imobiliária da Comarca de Cássia/MG, cuja cópia das Certidões de Imóveis encontra-se devidamente anexada a esta Lei.

**Art. 2.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 31 de Julho de 2013.

PEDRO PAULO PINTO  
Prefeito de Delfinópolis